

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a justificativa de preço**.

2. OBJETO CONTRATUAL

Contratação de piso vinílico, para atender 2 salas novas que vão atender turmas de bebês no CEI Peixinho Dourado unidade escolar da nossa rede municipal de ensino.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Gelson da Silva Junior (nova decor)

Inscrição no CNPJ: 13.236.610/0001-30

Endereço: R CORONEL COLACO

Contato Telefônico: (48) 3626-7948

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 4.497,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais)

Início da Contratação: 2 dias (dois) dias após a emissão da autorização de fornecimento.

Término da Contratação: no mesmo dia.

Foi realizada pesquisa de preços pela Fundação Municipal de Educação de Tubarão materializada no documento Estimativa da Despesa, observando-se os critérios previstos no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

Durante o processo de coleta de orçamentos para aquisição do piso vinílico 0,7mm destinado às duas novas salas de bebês do CEI Peixinho Dourado, foram obtidas propostas de diferentes fornecedores. Dentre os orçamentos recebidos, dois apresentaram o mesmo valor final para o fornecimento e instalação do material.

Entretanto, ao realizar a análise documental das empresas proponentes, constatou-se que uma delas apresentava pendências e irregularidades em sua documentação exigida para celebração de contrato com a administração pública, conforme os critérios legais e normativos vigentes.

Dessa forma, optou-se pela contratação da empresa que se encontrava regular e apta a firmar contrato, garantindo assim o cumprimento das exigências legais e assegurando maior segurança jurídica para o processo de aquisição.

A decisão visa preservar a legalidade, a transparência e a responsabilidade na utilização de recursos públicos, conforme orientações dos órgãos de controle e boas práticas administrativas.

Assim, de acordo com a pesquisa de preços realizada, constata-se que os valores da presente contratação direta são preços reais de mercado e mostram-se os melhores preços de contratação para o objeto pretendido.

Justifica-se, assim, o preço a ser praticado com a presente contratação.

Tubarão/SC, 20 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
ROBERTA NUNES FELISBINO MEURER
Data: 23/06/2025 18:21:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberta Nunes Felisbino Meurer
Assessora Pedagógica